

ATA N.º 009/12 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DO CURSO DE DIREITO  
REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE  
2012.

Às 14h22min (quatorze horas e vinte e dois minutos) do dia 31(trinta e um) de agosto de 2012, no auditório do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo de Direito), mediante convocação expedida pela Presidente do Conselho do Curso de Direito, compareceram: **1 – Maydê Borges Beani Cardoso – Presidente; Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva – Coordenadora de Estágio; e os Conselheiros: Adilar Daltoé, Gilson Ribeiro Filho, Ms. Gomercindo Tadeu Silveira, Kárta Carneiro Pereira, Rhoger Gomes Nunes, Rodrigo Meneses Maciel, Ubiratã Silvestre Pereira, Verônica Silva do Prado Disconzi, Euzébio Araújo Silva, Gabriela Moura F. de Souza e Ms. Manoel Bonfim Furtado Correia.** Ausentes **COM** justificativa: Ms. Adriano Fernandes Moreira (licença prêmio), José Augusto Bezerra Lopes (licença prêmio) e Ms. Plínio Pinto Teixeira (licença médica). Ausentes **SEM** justificativa os seguintes conselheiros: **Arlan de Araújo Xavier, Cibele Maria Belezia e Luiz Tadeu Guardiero Azevedo.** Para tratarem da seguinte pauta: *1 – Aprovação da Ata n.º 008/2012 (07/08/2012); 2 – Informativo Secad 2012 – atividade complementar; 3 – Requerimento de licença para capacitação da professora Kárta com bolsa para o semestre de 2013/2; 4 – Próxima reunião do Conselho (24/09); 5 – Informações Gerais.* Às 14h22min a presidente iniciou a sessão com a leitura da ata n.º 008/2012, a qual colocada em apreciação foi **APROVADA por unanimidade.** Ato contínuo passou-se ao 2º tópico: Informativo Secad 2012 – atividade complementar. Algumas horas extracurriculares de alguns alunos foram indeferidas pelo NAC – Núcleo Atividade Complementar, este informativo da SECAD sobre atividade complementar foi a forma que a Pgrad encontrou para desrespeitar a decisão do Conselho. O Conselheiro Ms. Gomercindo disse que: “o Conselho está fazendo papel de palhaço”. A presidente passou a palavra para a Conselheira Jaqueline para informações, a qual esclareceu que os processos são autuados e encaminhados ao NAC para análise. No final do semestre (2012/1), mesmo sendo intempestivo, o NAC analisou os pedidos e destes, alguns não tiveram êxito na quantidade de horas além de indícios de fraude, sendo assim foram indeferidos pelo NAC. A relação de alunos não aptos para colação de grau foi encaminhada à Secad. Na semana da colação o Pró-reitor chamou a coordenadora de estagio para uma reunião na qual foi proposto que a coordenação de estagio desse um “jeitinho” para que os alunos colassem grau, devido a proximidade da data. A coordenadora explicou que os alunos são responsáveis por seus atos e intempestividade dos pedidos, e apresentou os motivos do indeferimento das horas. Após reunião, o Pró-reitor foi à sala da Reitoria/SECAD para deliberação. Dias após, a mesma soube do informativo, o qual foi lido na reunião, bem como que todos os alunos após assinatura do documento receberam a outorga de grau. A Conselheira Jaqueline trouxe o assunto para conhecimento do Conselho, pois o regulamento das Atividades Complementares, aprovado pelo Conselho de Curso em setembro de 2011, foi ferido pelo referido documento. Além do que a Reitoria conferiu grau a quem não estava habilitado. O Conselheiro Ms. Gomercindo propôs mudanças nos cargos, pois o tempo de cargo causa vícios e a pessoa se sente “dono do cargo” e acaba fazendo coisas ilícitas. O Conselho deve dar uma resposta enérgica ao informativo, pois isso é um absurdo, desrespeitar a decisão do Conselho. O Conselheiro Adilar requereu esclarecimentos sobre as horas complementares. A Conselheira Jaqueline informou que elas integram a matriz curricular e são componentes obrigatórios para colação de grau; tais horas têm a mesma obrigatoriedade de uma disciplina. O Conselheiro Adilar propôs que a questão seja encaminhada ao CONSUP e ao Conselho Estadual de Educação para análise do ato. O Conselheiro Ms. Bonfim afirmou que o aluno só termina o curso quando conclui a carga horária total do mesmo, questionando quem irá registrar o diploma. Afirmou que se o MEC ou Conselho Estadual souberem, não renovam o curso; afirmou ainda a necessidade de providências contra quem autorizou tal colação de grau. O Conselheiro Adilar disse que o

48 ato administrativo, outorga de grau, é nulo. O Conselho de Curso entendeu que a colação de grau foi  
49 NULA e que o CONSUP tem autoridade para rever o ato e declarar a nulidade, “pois de seus atos não se  
50 irradiam quaisquer efeitos”. O Conselheiro Ubiratã disse que a sugestão do Conselheiro Adilar é certa. O  
51 Conselheiro Ms. Bonfim disse que é total falta de governo, pois isso é um descumprimento das normas de  
52 educação. A Conselheira Jaqueline lembrou que isso pode prejudicar a renovação do curso, o qual será  
53 avaliado em outubro. O Conselheiro Adilar disse que o Conselho deve declarar o ato de outorga de grau  
54 nulo e abrir processo administrativo para apurar as responsabilidades dos envolvidos. A Conselheira  
55 Jaqueline disse que o curso não tem possibilidade de elaborar cronograma de entrega de horas atividades  
56 durante o curso, tendo em vista a situação econômica dos discentes e devido à quantidade de alunos. O  
57 Conselheiro Ubiratã disse que não podemos prevaricar e privilegiar amigos. O Conselho **decidiu por**  
58 **UNANIMIDADE: 1) NULIDADE da outorga de grau conferida aos alunos que não integralizaram a**  
59 **carga horária complementar do curso, pois, feriu os princípios constitucionais do artigo 37 da CF/88:**  
60 **moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; 2) Encaminhar ao CONSUP**  
61 **requerimento para que este Conselho superior declare a nulidade da outorga de grau destes**  
62 **acadêmicos e retifique a ata da solenidade; 3) Sem prejuízo, o Conselho requisita a abertura de**  
63 **processo administrativo para apurar as responsabilidades das autoridades acadêmicas envolvidas no**  
64 **referido ato administrativo, quais sejam: Pró-Reitor de Graduação e Extensão, Secretária Geral**  
65 **Acadêmica e Reitoria; 4) As medidas poderão ser encaminhadas ao Conselho Superior**  
66 **imediatamente, sem a necessidade da aprovação da referida ata. Os conselheiros acadêmicos**  
67 **presentes concordam com as decisões, pois abre precedentes para novos casos.** Passou-se para o  
68 próximo item: *3º - Requerimento de licença para capacitação da professora Kárita com bolsa para o*  
69 *semestre de 2013/2.* A Conselheira Maydê passou a palavra para a Conselheira Kárita para que fale sobre o  
70 requerimento. A Conselheira informou que foi aprovada pela PUC no curso de Direito Ambiental  
71 Internacional, as aulas serão nas 2ª feiras, dia que não possui aula na IES. O pedido é para solicitar ajuda de  
72 custo além de prever sua saída no segundo semestre de 2013. O Conselheiro Adilar é a favor do pedido,  
73 mas insiste em dizer que não é competência do Conselho de curso, é meramente função da Fundação. O  
74 Conselheiro Ms. Gomercindo disse que a autorização do Conselho serve de argumento para o deferimento  
75 do pedido pela Fundação. O Conselheiro Adilar disse que a Fundação deveria ter edital, anualmente,  
76 dizendo quem pode, quantos podem, no ano tirar licença. Os Conselheiros dizem que a Fundação não tem  
77 critério para o deferimento ou indeferimento dos pedidos de licença. Licença para a professora Kárita  
78 **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Item *4º - Próxima reunião do Conselho (24/09).* A próxima  
79 reunião do Conselho seria na segunda feira dia 03/09, não há necessidade, pois o Conselho se reuniu no dia  
80 31/08, a outra seria dia 21/09, sexta-feira, que passaria para o próximo dia útil, dia 24 de setembro,  
81 segunda-feira. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Passou-se ao próximo item: *5º - Informações*  
82 *Gerais.* A coordenação sugeriu que seja feita seleção, a cada início de ano, de professores com cadastro de  
83 reserva, pois os contratos estão sendo elaborados com duração de um ano, porém, há casos de saída de  
84 professor no meio do semestre, não tendo professor substituto, e necessita fazer processo seletivo, o qual  
85 demora muito. Caso houvesse necessidade durante o semestre, bastaria fazer a convocação dos candidatos  
86 do cadastro. A Conselheira Jaqueline sugeriu que o edital preveja prazo de vigência até o final do ano. O  
87 Conselheiro Ms. Gomercindo sugeriu que seja elaborada uma comissão para seleção de professores, para  
88 manter a impessoalidade nas avaliações. O Conselheiro Adilar é favorável a proposta e acrescentou que é a  
89 Fundação quem nomeia comissão e não a academia. A academia faz o levantamento da necessidade e as  
90 demais providências devem ser tomadas pela Fundação. A Conselheira Jaqueline disse que é atribuição do  
91 Conselho indicar os membros para a comissão. O Conselheiro Adilar acrescentou que o Conselho indica os  
92 nomes para compor a comissão e solicita a Fundação que providencie a nomeação (portaria) dos membros  
93 da comissão. A Conselheira Verônica disse que a criação desta comissão é só para aumentar a burocracia.  
94 O Conselheiro Adilar disse que a sugestão dele, é de ter uma forma para que a Fundação remunere os  
95 integrantes da banca pelo serviço prestado. Esta comissão seria provisória, com duração de dois meses

96 aproximadamente. O Conselheiro Ubiratã disse que não há quantitativo de conselheiros suficiente para  
97 indicação dos membros. Indicação dos membros da comissão fica para a próxima reunião. A Conselheira  
98 Maydê questionou sobre a substituição dos membros do Conselho e NDE que estão de licença. Expôs sua  
99 opinião, entendendo não ser necessária a substituição dos mesmos, pois, haverá apenas uma reunião em  
100 setembro e duas em outubro, sendo que em novembro os conselheiros de licença retornarão. O Conselheiro  
101 Ms. Gomercindo questionou sobre a quantidade de conselheiros suplentes. A Conselheira Maydê afirmou  
102 que não há suplente para o Conselho. O Conselheiro Ms. Gomercindo sugeriu que sejam nomeados  
103 suplentes. O Conselheiro Adilar acrescentou que o suplente tem direito a voz e não ao voto e sugeriu que a  
104 próxima gestão crie a figura do suplente para o Conselho de Curso. **Ficou decidido por UNANIMIDADE**  
105 **que não serão nomeados conselheiros suplentes para a gestão atual.** Nada mais havendo a tratar, a  
106 reunião foi encerrada às 15hs 46min (quinze horas e quarenta e seis minutos) e, a presente ata lavrada por  
107 mim, Valdicleia Menezes Ferreira, assinada por todos os presentes conforme lista de presença anexa que  
108 passa a fazer parte desta ata.